



Procedimento comum para ocupação de 21 postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Aveiro

Referência R – 1 PT – Técnico Superior | Área de Engenharia Civil (Projeto)

ATA N.º 3

Aos catorze dias do mês de março do ano dois mil e vinte e dois, reuniu o Júri designado para o procedimento concursal aberto por aviso (extrato) n.º 21074/2021, publicado no Diário da República, II Série - n.º 218, de 10/11, constituído por Cláudia Filipa Lopes Gomes Jorge Campos dos Reis, Chefe da Divisão de Planeamento do Território, como Presidente, João Paulo Henriques Tavares, Técnico Superior e Maria Gabriela Escobar Rodrigues Marques, Técnico Superior, como vogais.-----

1. Realizada a audiência dos interessados, o júri procedeu à apreciação dos requerimentos apresentados pelos candidatos, em sede do direito de participação dos interessados, tendo analisado as alegações dos seguintes candidatos:-----

- Ana Catarina Alves Santos;-----
- Ana Rita Vieira de Castro;-----
- Cristofe Carvalho Viegas;-----
- David Miranda Carlos;-----
- Ricardo José Teixeira Ferreira.-----

1.1 A candidata **Ana Catarina Alves Santos** alega que, por lapso, indicou no formulário que não reunia os requisitos previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, quando, na realidade, os reúne. Considerando a argumentação aduzida, o Júri deliberou, por unanimidade, admitir a candidata ao procedimento concursal, uma vez que reúne todos os requisitos exigidos, nos termos e com os fundamentos constantes da “Lista Definitiva de Candidatos Admitidos”, anexo I.-----

1.2 A candidata **Ana Rita Vieira de Castro** alega que apresentou o certificado de habilitações de grau de mestre em Engenharia Civil, grau esse que apenas é possível obter o grau de licenciado em Engenharia Civil, juntando o certificado de habilitações respetivo (licenciatura em Engenharia Civil). Considerando a argumentação aduzida e o documento comprovativo em causa, o Júri deliberou, por unanimidade, admitir a candidata ao procedimento concursal, uma vez que reúne todos os requisitos exigidos, nos termos e com os fundamentos constantes da “Lista Definitiva de Candidatos Admitidos”, anexo I.-----

1.3 O candidato **Cristofe Carvalho Viegas**, que não havia feito prova da inscrição em vigor na ordem profissional, juntou declaração autenticada e atualizada, da Ordem dos Engenheiros, que atesta a sua qualidade de membro inscrito/efetivo. Considerando a argumentação aduzida e o documento comprovativo em causa, o Júri deliberou, por unanimidade, admitir o candidato ao procedimento concursal, uma vez que reúne todos os requisitos exigidos, nos termos e com os fundamentos constantes da “Lista Definitiva de Candidatos Admitidos”, anexo I.-----

1.4 O candidato **David Miranda Carlos** alega que, de acordo com o disposto no art. 86.º da LGTFP, para acesso à carreira/categoria de grau 3 de complexidade, nada impede que o mesmo seja feito por detentores de nível habilitacional superior a uma licenciatura, desde que o título obtido se enquadre na área em que as funções serão exercidas, juntando em anexo a certidão da licenciatura em Ciências da Engenharia Civil. Considerando a argumentação aduzida e o documento comprovativo em causa, o Júri deliberou, por unanimidade, admitir o candidato ao procedimento concursal, uma vez que reúne todos os requisitos exigidos, nos termos e com os fundamentos constantes da “Lista Definitiva de Candidatos Admitidos”, anexo I.-----

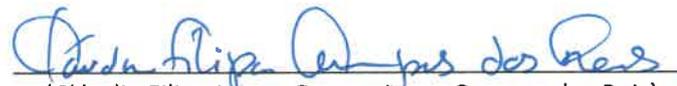


1.5 O candidato **Ricardo José Teixeira Ferreira**, que não havia feito prova da inscrição em vigor na ordem profissional, juntou declaração autenticada e atualizada, da Ordem dos Engenheiros, que atesta a sua qualidade de membro inscrito/efetivo. Considerando a argumentação aduzida e o documento comprovativo em causa, o Júri deliberou, por unanimidade, admitir o candidato ao procedimento concursal, uma vez que reúne todos os requisitos exigidos, nos termos e com os fundamentos constantes da “Lista Definitiva de Candidatos Admitidos”, anexo I. -----

2. Os restantes candidatos excluídos não se pronunciaram, tendo o júri deliberado, por unanimidade, manter a sua exclusão, nos termos da “Lista Definitiva de Candidatos Excluídos”, anexo II da presente ata e proceder à sua notificação, para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 31.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, na redação dada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.-----

3. Mais deliberou o Júri, por unanimidade, convocar os candidatos admitidos e selecionados para a realização da Prova de Conhecimentos, conforme estipulado no n.º 3, artigo 21.º da Portaria acima mencionada, em data e local a agendar, no termos da “Lista Definitiva de Candidatos Admitidos à Prova de Conhecimentos”, anexo I da presente ata.-----

E nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida por cada um dos presentes e aprovada, vai ser assinada por todos os elementos do Júri que nela participaram.


(Cláudia Filipa Lopes Gomes Jorge Campos dos Reis)


(João Paulo Henriques Tavares)


(Maria Gabriela Escobar Rodrigues Marques)